

D.O. 14/9/72


 IMPL
 Fls. 17
 Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 208 , DE 6 DE SETEMBRO DE 1 972.

Ratifica o Convenio sobre a extinção da COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANÁ - URUGUAI (CIBFU), firmado a 12 de junho de 1 972, em São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio sobre a extinção da COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANÁ - URUGUAI (CIBFU), firmado a 12 de junho do corrente ano, em São Paulo, pelos Governos dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de setembro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Américo
Sebastião Augusto de Menezes

Gen. Gastão de Almeida

Alfredo
de Barros

Sebastião
Vianey
J. F. dos Vianey

*Registrada as fls.
 134 e 134 v. do livro
 competente.
 13/05/85*